

EXECUÇÃO DA AÇÃO COLETIVA

UFRGS – GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO INDENIZADA

(Objeto:1502)

REQUISITOS

SER OU (TER SIDO) SÓCIO DA
ADUFRGS ATÉ NOVEMBRO/17

TER EXERCIDO FUNÇÃO
GRATIFICADA COM DESIGNAÇÃO
FORMAL (PORTARIA) DEPOIS DE
16/12/2000

NÃO TER RECEBIDO PAGAMENTO
EM FOLHA DE VALORES POR
CONTA DA FUNÇÃO
DESEMPENHADA

NOME:	
RG:	Data de nascimento:
Celular:	E-mail:
Matricula SIAPE:	Filiação a ADUFRGS: () sim () não
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO AJUIZAMENTO DA AÇÃO podem ser enviados de forma digitalizada em formato PDF para o e-mail bordascliente@bordas.adv.br ou pelo whatsapp (51) 99328-3418.	
<input type="checkbox"/> Procuração e contrato	<input type="checkbox"/> Cópia simples do comprovante de residência
<input type="checkbox"/> Cópia simples da identidade com CPF	<input type="checkbox"/> Cópia das portarias de designação para função gratificada - caso tenha havido exoneração no meio do mandato, juntar também a portaria de exoneração. (Obter no Portal de Serviços da UFRGS – VEJA COMO AQUI)
<input type="checkbox"/> Fichas financeiras/contracheques/demonstrativo de Rendimento Anual do período de início do exercício da função até os dias de hoje (Obter no aplicativo de celular do SIGEPE – VEJA COMO AQUI)	<input type="checkbox"/> RAD (Relatório de atividades docentes) do período COMPLETO de exercício da(s) função(ões) - (Obter no Portal de Serviços da UFRGS – VEJA COMO AQUI)
Em caso de dúvida, contate nosso SAC (Serviço de atendimento ao cliente) pelo e-mail BORDASCLIENTE@BORDAS.ADV.BR ou pelo telefone (51) 3228.9997	
ASSISTÊNCIA JUCIÁRIA GRATUÍTA OU PAGAMENTO DE CUSTAS NO PROCESSO ESTE BENEFÍCIO É CONCEDIDO APENAS AOS CIDADÃOS QUE DECLARAM E COMPROVAM ESTADO DE POBREZA	
(.....) DESEJO PEDIR AJG	(.....) NÃO DESEJO PEDIR AJG – VOU PAGAR CUSTAS NO PROCESSO
ATENÇÃO: No caso de desejar Assistência Judiciária Gratuita (isenção de pagamento de custas ao Poder Judiciário), favor enviar cópia simples de comprovantes de gastos com sobrevivências (médicos; plano de saúde; medicamentos; financiamento de imóvel; e etc...) e PREENCHER A DECLARAÇÃO ANEXA	

FAVOR ASSINAR A FICHA CADASTRAL

PROCURAÇÃO E CONTRATO DE HONORÁRIOS

(Favor preencher todos os campos com letra legível)

OUTORGANTE/ CONTRATANTE

Nome:	
Nacionalidade:	Profissão:
Estado civil:	CPF:
Endereço residencial: Rua/Av.	
Cidade:	CEP:
Telefone	E-mail:

OUTORGADO: FRANCIS CAMPOS BORDAS, brasileiro, casado, OAB/RS 29219, OAB/DF 2222-A, CPF 541.344.710/87, com endereço profissional na Praça da Alfândega, nº 12 – 10º Andar – Centro, Porto Alegre – RS, CEP. 90010-150, na forma do § 3o do artigo 15 da Lei 8.906/94, profissional integrante da sociedade **BORDAS ADVOGADOS ASSOCIADOS - OAB/RS 2812 - CNPJ 08.056.110/0001-87**, com os poderes especiais de receber valores, dar quitação, formular pedidos de destaque de honorários – sejam estes contratuais ou sucumbenciais.

PODERES: Os contidos na cláusula “ad judicium” e “ad extrajudicium”, mais os especiais de desistir, acordar, confessar, transigir, receber importâncias e dar quitação, firmar compromissos e declarações, inclusive quanto à concessão de benefício de assistência judiciária, nos moldes e sob as penas da Lei 7115/83, atuando em qualquer instância ou tribunal, na defesa do interesse do outorgante, contestando, ajuizando, reconvidando, atuando como terceiro interessado ou oponente, inclusive representando-o extrajudicialmente e propondo medidas preventivas ou acauteladoras de seus interesses. O outorgado pode substabelecer o presente instrumento, com ou sem reserva de poderes a quem lhe aprover.

FINALIDADE: Adotar medidas judiciais e extrajudiciais na defesa de seus direitos e interesses na qualidade de docente da UFRGS especialmente para o cumprimento de sentença da ação coletiva movida pela ADUFRGS **relativa ao pagamento de indenização pelo exercício de função gratificada sem a devida remuneração.**

CLÁUSULAS

- A parte contratante concorda e ratifica o ingresso da ação coletiva ajuizada pelo Sindicato, bem como declara não ter ajuizado ação judicial anterior com o mesmo objeto, pedido ou causa de pedir.
- Deveres do Contratado:** O Contratado se compromete a adotar as medidas jurídicas necessárias a viabilizar o pleito do Contratante, incluindo acompanhamento em 1ª e 2ª instâncias, atuando em estrita observância das normas que regem a advocacia e nos limites do que foi contratado, bem como atendendo e prestando as informações ao Contratante.
- Valor dos honorários:** Em havendo qualquer condenação a pagamento de valores atrasados em favor do Contratante que decorra da ação aqui contratada, o Contratado fará jus a honorários contratuais de 11%, incidindo sobre o valor bruto da condenação a ser apurado no final do processo. Caso o Contratante não seja sindicalizado ou venha, no curso da ação, a se desvincular da ADUFRGS, os honorários serão de 17% sobre o total bruto do proveito econômico.
- Acompanhamento em Brasília:** Além dos honorários pactuados na cláusula 3, são devidos honorários advocatícios de 05% sobre o valor total do proveito econômico que o Contratante obtiver, tendo em vista a atuação já realizada na fase de conhecimento.
- Destaque dos honorários:** O Contratante autoriza que o valor dos honorários contratados seja requisitado, pela Justiça, através de requisição de pagamento em nome da sociedade BORDAS ADVOGADOS ASSOCIADOS - OAB/RS 2812 - CNPJ 08.056.110/0001-87, ou em nome e na forma que esta indicar.
- Por força do Estatuto da OAB, os honorários de sucumbência a que a parte contrária vier eventualmente a ser condenada pertencem ao Contratado.
- Custas e despesas e sucumbência:** As custas e despesas judiciais, além de eventuais encargos de sucumbência, correrão por conta do Contratante. O Contratante fica ciente de que eventual derrota poderá acarretar a condenação ao pagamento de custas e honorários advocatícios aos advogados da parte contrária, caso não haja concessão do benefício da Assistência Judiciária Gratuita.
- Penalidades:** A falta de pagamento dos honorários por parte do Contratante implica na autorização de emissão de duplicata por prestação de serviços nos valores devidos, ficando desde já pactuada a incidência de juros de mora de 1% ao mês, correção monetária pela variação do IPCA-e e incidência de cláusula penal de 10% (dez por cento) do total devido.
- Cláusulas finais.** O pagamento dos honorários contratados é devido em qualquer momento em que, após o ajuizamento do processo, houver o reconhecimento do direito pela parte contrária, ficando o Contratado autorizado a cobrá-los tão logo o Contratante perceba o proveito econômico.

Porto Alegre, de de

DECLARAÇÃO PARA FINS DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA

EU,.....,
CPF, RG **DECLARO** para fins de obtenção
do benefício da Assistência Judiciária Gratuita, nos termos das Leis 1.060/50 e 5.584/70, que
não tenho condições econômicas que me permitam demandar em juízo sem prejuízo de meu
próprio sustento ou de minha família.

Em de de

Assinatura
(não é necessário reconhecimento de firma)